



**TC 011.602/2012-0**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade jurisdicionada:** Município de Lagoa da Confusão/TO.

**Responsável:** Mauro Ivan Ramos Rodrigues (CPF: 331.512.701-82)

**Representação Legal:** Ricardo Francisco Ribeiro de Deus, OAB/GO 45.463, e outros, representando Ivan Ramos Rodrigues

**Assunto:** Proposta de encerramento.

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

Senhora Assessora,

Considerando que já foram adotados os procedimentos necessários para comunicar à Advocacia Geral da União, via MP/TCU 178/2005, a prolação do Acórdão 1477/2017 – TCU – Plenário, retificado pelos Acórdãos 482/2018-P e 1337/2018-P, **que alterou parcialmente o Acórdão 4480/2013 – TCU – 2ª Câmara, reduzindo o valor do débito imposto ao responsável**, conforme determinado pelo artigo 9º, parágrafo único, da Resolução TCU 178/2005.

Proponho que os autos sejam **reencerrados**, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “Cbex-originador ag. retorno de Cbex”, a fim de aguardar a conclusão da cobrança executiva 009.990/2015-1 (MMC 24/2015-Segecex).

À consideração superior.

Secex-TO, em 21 de agosto de 2018.

*(assinado eletronicamente)*

**MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA**  
TEFC – Matrícula 2894-0